



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021**

O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a para aquisição parcelada de filtros e lubrificantes, incluindo o serviço de troca, para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h25min do dia 30/03/2021. A sessão pública será realizada a partir das 08h30min do dia 30/03/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 16 de março de 2021.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021**

O município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através de **sistema de registro de preços**, pretendendo a aquisição do objeto definido no item 2 deste instrumento convocatório, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 19/2008, de 03 de Junho de 2008 e do Decreto Municipal nº. 58, de 14 de novembro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública por meio de sistema eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, para abertura das propostas dar-se-á:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Até as 08h20min do dia 30/03/2021

SESSÃO PÚBLICA:

Às 08h30min do dia 30/03/2021

*** Horário de Brasília.**

2. OBJETO

2.1. O presente pregão eletrônico tem como objeto Registro de Preço pelo período de 12 meses para aquisição parcelada de filtros e lubrificantes, incluindo o serviço de troca, para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, conforme descrição do Anexo I.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

3.2 O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

3.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.3.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.4. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional

3.4. As Micro e Pequenas empresas que desejarem se enquadrar aos ditames da Lei Federal 123/2006, deverão apresentar a declaração de enquadramento emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, com data de emissão do exercício atual (Certidão Simplificada da junta Comercial) no ato do Credenciamento

3.5 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

3.6. É condição para participação neste Pregão que a licitante tenha, ou venha a ter até a data da assinatura do contrato, instalações devidamente legalizadas e que atendam as exigências deste edital para prestar o serviço objeto deste pregão, a um raio de no máximo 5 km da sede da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. Justifica-se tal exigência em função do custo de deslocamento dos veículos, uma vez que os serviços devem ser prestados nas instalações da contratada.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no portal de compras eletrônicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Paulo Lopes, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital (itens 6.6 e 10), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- habilitação jurídica;
- qualificação técnica;
- qualificação econômico-financeira;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.3.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Paulo Lopes nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.3.2. As licitantes, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar sua condição ME/EPP mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**), conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos:

- a. Certidão expedida pela Junta Comercial citada no subitem 5.3.2;
- b. Contrato Social;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d. CND Federal, Estadual, Municipal;
- e. CRF FGTS;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial e Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e-proc.

5.3.4 - A empresa devidamente cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Paulo Lopes-CRC, será dispensada da apresentação dos documentos acima relacionados, desde que esteja com CRC atualizado. Havendo alguma certidão vencida no Cadastro, esta deverá ser encaminhada atualizada no e-mail pregao@paulolopes.sc.gov.br, conforme o item 9,7 do edital.

5.3.5. Para todos os efeitos legais as licitantes ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, deve selecionar a opção “SIM” na tela de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

5.3.6. O sistema somente identificará a licitante como ME/EPP caso ela faça a opção indicada no subitem “5.3.5”

5.3.7. Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de ME/EPP, requisito indispensável para que possa exercer os direitos estabelecidos na LC nº 123/2006, conforme previsto neste edital.

5.3.8. **O Credenciamento da empresa no Cadastro de Fornecedores do Município de Paulo Lopes é válido para a comprovação dos requisitos da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira.**

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, se convocados pelo pregoeiro, dentro do prazo de 02 (duas horas), § 9º art. 26, do decreto nº 10.024/2019.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR LOTE**.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2. No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

7.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO UNITÁRIO DOS LOTES**.

7.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, art. 33 do Decreto nº 10.024/2019.

7.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.7.6. Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.6. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3. Será desclassificada a proposta que:

8.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

8.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;

8.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;

8.3.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superior ao máximo unitário admitido pela licitada, conforme a estimativa de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

preços constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.3.5. Não será aceita pelo pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário excessivo aos preços unitários máximos estabelecidos pela administração.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

9.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis;

9.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

10.2.1. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

10.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente, ocorrendo esta no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta de preço.

12 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado nas condições, prazos e locais definidos no anexo I – Termo de Referência.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Paulo Lopes, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

13.3. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

13.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

13.4.1. Recebida a defesa, a Autoridade Competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

13.5. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a defesa prévia, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela contratante ensejará a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado.

13.7. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor adjudicado ao licitante.

13.8. O atraso no fornecimento/execução do objeto ensejará a aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplente.

13.9. Atraso superior a 05 (cinco) dias será considerado inexecução total do ajuste.

13.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Paulo Lopes correrão a conta do orçamento 2021/2022 da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

15 - DO PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

15.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.

15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

15.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

15.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

15.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

15.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

15.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

15.9. Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

15.10. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.11. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1. No caso de ocorrer reajuste de preço, observada a periodicidade mínima de 12 meses a contar da data de apresentação das propostas, este será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC da Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado no período.

16.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.2. As obrigações de CONTRATADA e CONTRATANTE são aquelas constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Rua José Pereira da Silva, Centro, no Município de Paulo Lopes, ou pelo telefone (48) 3253-0161.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.6. O Município de Paulo Lopes não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

17.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Lopes na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

17.8. O Município de Paulo Lopes se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

17.9. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM.

17.10. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

17.11. Fazem parte deste edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- ANEXO III – Modelo Proposta Comercial;

Paulo Lopes, 16 de março de 2021.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

**ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021**

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

O presente pregão eletrônico tem como objeto Registro de Preço pelo período de 12 meses para aquisição parcelada de filtros e lubrificantes, incluindo o serviço de troca, para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, conforme especificações abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLACA		UNID	QTD	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
			SECRETARIA DA AGRICULTURA				
1	FILTRO DE AR INTERNO	MKS2845	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - IVECO/TECTOR 240E22 - 23.00T/218CV - DIESEL - 2013/2014	UND	6	R\$ 123,89	R\$ 743,34
2	FILTRO DE AR EXTERNO	MKS2845	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - IVECO/TECTOR 240E22 - 23.00T/218CV - DIESEL - 2013/2014	UND	6		R\$ 1.268,16
3	FILTRO DE ÓLEO	MKS2845	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - IVECO/TECTOR 240E22 - 23.00T/218CV - DIESEL - 2013/2014	UND	6	R\$ 117,03	R\$ 702,18
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MKS2845	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - IVECO/TECTOR 240E22 - 23.00T/218CV - DIESEL - 2013/2014	UND	6	R\$ 121,91	R\$ 731,46
5	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	MKS2845	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - IVECO/TECTOR 240E22 - 23.00T/218CV - DIESEL - 2013/2014	UND	2	R\$ 18,36	R\$ 36,72
6	FILTRO SEPARADOR	MKS2845	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - IVECO/TECTOR 240E22 - 23.00T/218CV - DIESEL - 2013/2014	UND	6	R\$ 80,93	R\$ 485,58
7	FILTRO DESUMIDIFICADOR	MKS2845	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - IVECO/TECTOR 240E22 - 23.00T/218CV - DIESEL - 2013/2014	UND	2	R\$ 281,36	562,72
8	FILTRO ARLA	MKS2845	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - IVECO/TECTOR 240E22 - 23.00T/218CV - DIESEL - 2013/2014	UND	2	R\$ 212,55	425,10
9	FILTRO DE AR	LYF2829	ESP/CAMINHONETE/AB/C.DUPLA - GM/S10 COLINA D 4X4 - CIL 6P/140CV - DIESEL - 2005/2006	UND	6	R\$ 53,96	323,76
10	FILTRO DE ÓLEO	LYF2829	ESP/CAMINHONETE/AB/C.DUPLA - GM/S10 COLINA D 4X4 - CIL 6P/140CV - DIESEL - 2005/2006	UND	6	R\$ 107,99	647,94
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	LYF2829	ESP/CAMINHONETE/AB/C.DUPLA - GM/S10 COLINA D 4X4 - CIL 6P/140CV - DIESEL - 2005/2006	UND	6	R\$ 114,48	686,88
12	FILTRO DE AR	MMH6552	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - 23.00T/286CV - DIESEL - 2014/2014	UND	6	R\$ 182,60	1.095,60
13	FILTRO DE ÓLEO	MMH6552	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - 23.00T/286CV - DIESEL - 2014/2014	UND	6	R\$ 46,54	279,24
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MMH6552	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - 23.00T/286CV - DIESEL - 2014/2014	UND	6	R\$ 81,06	486,36
15	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	MMH6552	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - 23.00T/286CV - DIESEL - 2014/2014	UND	2	R\$ 18,36	36,72
16	FILTRO SEPARADOR	MMH6552	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - 23.00T/286CV - DIESEL - 2014/2014	UND	6	R\$ 137,79	826,74
17	FILTRO DE AR INTERNO	MMH6552	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - 23.00T/286CV - DIESEL - 2014/2014	UND	6	R\$ 69,38	416,28
18	FILTRO ARLA	MMH6552	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - 23.00T/286CV - DIESEL - 2014/2014	UND	2	R\$ 178,00	356,00
19	FILTRO AR CONDICIONADO	MMH6552	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - 23.00T/286CV - DIESEL - 2014/2014	UND	6	R\$ 31,51	189,06
20	FILTRO DE AR	MFC6642	PAS/MOTOCICLO - HONDA/CG 150 TITAN KS - 014CV/0149CC - GASOLINA - 2005/2005	UND	6	R\$ 16,34	98,04
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MFC6642	PAS/MOTOCICLO - HONDA/CG 150 TITAN KS - 014CV/0149CC - GASOLINA - 2005/2005	UND	6	R\$ 27,00	162,00
22	FILTRO DE AR		PAS/MOTOCICLO - HONDA/CG 125 TITAN KS - 012CV/0124CC - GASOLINA - 2001/2001	UND	6	R\$ 43,29	259,74
23	FILTRO DE		PAS/MOTOCICLO - HONDA/CG 125 TITAN KS -	UND	6	R\$ 26,50	159,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

	COMBUSTIVEL		012CV/0124CC - GASOLINA - 2001/2001				
24	FILTRO DE AR		PAS/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. - HONDA/NXR 160 BROS - 2P/OCV/162CC - GASOLINA - 2017/2017	UND	6	R\$ 16,15	96,90
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PAS/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. - HONDA/NXR 160 BROS - 2P/OCV/162CC - GASOLINA - 2017/2017	UND	6	R\$ 25,00	150,00
			SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
26	FILTRO DE AR	MLV1166	PAS/AUTOMÓVEL - CHEVROLET/CORSA CLASSIC LS - 5P/78CV - ALCO/GASOL - 2013/2014	UND	8	R\$ 26,24	209,92
27	FILTRO DE ÓLEO	MLV1166	PAS/AUTOMÓVEL - CHEVROLET/CORSA CLASSIC LS - 5P/78CV - ALCO/GASOL - 2013/2014	UND	8	R\$ 24,79	198,32
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MLV1166	PAS/AUTOMÓVEL - CHEVROLET/CORSA CLASSIC LS - 5P/78CV - ALCO/GASOL - 2013/2014	UND	8	R\$ 23,63	189,04
29	FILTRO AR CONDICIONADO	MLV1166	PAS/AUTOMÓVEL - CHEVROLET/CORSA CLASSIC LS - 5P/78CV - ALCO/GASOL - 2013/2014		8	R\$ 26,16	209,28
			CONSELHO TUTELAR				
30	FILTRO DE AR	QID0833	PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC - CITROEN/AIRCROSS M FELL - 5P/122CV - ALCO/GASOL - 2016/2017	UND	6	R\$ 48,83	292,98
31	FILTRO DE ÓLEO	QID0833	PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC - CITROEN/AIRCROSS M FELL - 5P/122CV - ALCO/GASOL - 2016/2017	UND	6	R\$ 43,50	261,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QID0833	PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC - CITROEN/AIRCROSS M FELL - 5P/122CV - ALCO/GASOL - 2016/2017	UND	6	R\$ 24,06	144,36
33	FILTRO AR CONDICIONADO	QID0833	PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC - CITROEN/AIRCROSS M FELL - 5P/122CV - ALCO/GASOL - 2016/2017	UND	6	R\$ 37,95	227,70
			GABINETE				
34	FILTRO DE AR	GMF5043	PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC - FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX - 5P/114CV - ALCO/GASOL - 2007/2007	UND	8	R\$ 24,99	199,92
35	FILTRO DE ÓLEO	GMF5043	PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC - FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX - 5P/114CV - ALCO/GASOL - 2007/2007	UND	8	R\$ 24,29	194,32
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	GMF5043	PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC - FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX - 5P/114CV - ALCO/GASOL - 2007/2007	UND	8	R\$ 24,13	193,04
37	FILTRO AR CONDICIONADO	GMF5043	PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC - FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX - 5P/114CV - ALCO/GASOL - 2007/2007	UND	8	R\$ 18,88	151,04
38	FILTRO DE AR	QJA8255	PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC - FORD/KA FSL 5 HA C - ALCO/GASOL - 2019	UND	8	R\$ 57,08	456,64
39	FILTRO DE ÓLEO	QJA8255	PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC - FORD/KA FSL 5 HA C - ALCO/GASOL - 2019	UND	8	R\$ 25,18	201,44
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QJA8255	PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC - FORD/KA FSL 5 HA C - ALCO/GASOL - 2019	UND	8	R\$ 23,63	189,04
41	FILTRO AR CONDICIONADO	QJA8255	PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC - FORD/KA FSL 5 HA C - ALCO/GASOL - 2019	UND	8	R\$ 26,54	212,32
42	FILTRO DE AR	MFT8199	PAS-AUTOMÓVEL/NÃO APLIC - VW/ PARATI 1.6 - ALCO/GASOL - 2008	UND	8	R\$ 27,53	220,24
43	FILTRO DE ÓLEO	MFT8199	PAS-AUTOMÓVEL/NÃO APLIC - VW/ PARATI 1.6 - ALCO/GASOL - 2008	UND	8	R\$ 27,40	219,20
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MFT8199	PAS-AUTOMÓVEL/NÃO APLIC - VW/ PARATI 1.6 - ALCO/GASOL - 2008	UND	8	R\$ 29,21	233,68
45	FILTRO AR CONDICIONADO	MFT8199	PAS-AUTOMÓVEL/NÃO APLIC - VW/ PARATI 1.6 - ALCO/GASOL - 2008	UND	8	R\$ 28,58	228,64
			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
46	FILTRO DE AR	QIK5731	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - VW/MASCA ROMA 17-230 - 48P/226CV - DIESEL - 2016/2017	UND	6	R\$ 178,05	1.068,30
47	FILTRO DE ÓLEO	QIK5731	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - VW/MASCA ROMA 17-230 - 48P/226CV - DIESEL - 2016/2017	UND	6	R\$ 77,11	462,66
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QIK5731	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - VW/MASCA ROMA 17-230 - 48P/226CV - DIESEL - 2016/2017	UND	6	R\$ 149,78	898,68
49	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	QIK5731	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - VW/MASCA ROMA 17-230 - 48P/226CV - DIESEL - 2016/2017	UND	2	R\$ 18,36	36,72
50	FILTRO SEPARADOR	QIK5731	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - VW/MASCA ROMA 17-230 - 48P/226CV - DIESEL - 2016/2017	UND	6	R\$ 210,43	1.262,58
51	FILTRO DESUMIFICADOR	QIK5731	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - VW/MASCA ROMA 17-230 - 48P/226CV - DIESEL - 2016/2017	UND	2	R\$ 281,36	562,72
52	FILTRO DE AR	QHN3382	PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. - FIAT/UNO VIVACE 1.0 - 5P/75CV - ALCO/GASOL - 2015/2015	UND	6	R\$ 38,71	232,26



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

53	FILTRO DE ÓLEO	QHN338 2	PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC. - FIAT/UNO VIVACE 1.0 - 5P/75CV - ALCO/GASOL - 2015/2015	UND	8	R\$ 28,74	229,92
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QHN338 2	PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC. - FIAT/UNO VIVACE 1.0 - 5P/75CV - ALCO/GASOL - 2015/2015	UND	8	R\$ 23,63	189,04
55	FILTRO AR CONDICIONADO	QHN338 2	PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC. - FIAT/UNO VIVACE 1.0 - 5P/75CV - ALCO/GASOL - 2015/2015	UND	8	R\$ 24,75	198,00
56	FILTRO DE AR	MLD275 0	CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA - CHEVROLET/MONTANA LS - 0.70T/102CV/2P - ALCO/GASOL - 2013/2014	UND	8	R\$ 26,24	209,92
57	FILTRO DE ÓLEO	MLD275 0	CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA - CHEVROLET/MONTANA LS - 0.70T/102CV/2P - ALCO/GASOL - 2013/2014	UND	8	R\$ 24,29	194,32
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MLD275 0	CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA - CHEVROLET/MONTANA LS - 0.70T/102CV/2P - ALCO/GASOL - 2013/2014	UND	8	R\$ 23,63	189,04
59	FILTRO AR CONDICIONADO	MLD275 0	CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA - CHEVROLET/MONTANA LS - 0.70T/102CV/2P - ALCO/GASOL - 2013/2014	UND	8	R\$ 26,16	209,28
60	FILTRO DE AR	MDM819 4	PAS/ONIBUS - VW/MASCA GRANMIDI O 15-180 - 48P/185CV/2 EIX - DIESEL - 2007/2007	UND	6	R\$ 132,31	793,86
61	FILTRO DE ÓLEO	MDM819 4	PAS/ONIBUS - VW/MASCA GRANMIDI O 15-180 - 48P/185CV/2 EIX - DIESEL - 2007/2007	UND	6	R\$ 58,01	348,06
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MDM819 4	PAS/ONIBUS - VW/MASCA GRANMIDI O 15-180 - 48P/185CV/2 EIX - DIESEL - 2007/2007	UND	6	R\$ 76,21	457,26
63	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	MDM819 4	PAS/ONIBUS - VW/MASCA GRANMIDI O 15-180 - 48P/185CV/2 EIX - DIESEL - 2007/2007	UND	2	R\$ 19,36	38,72
64	FILTRO SEPARADOR	MDM819 4	PAS/ONIBUS - VW/MASCA GRANMIDI O 15-180 - 48P/185CV/2 EIX - DIESEL - 2007/2007	UND	6	R\$ 84,96	509,76
65	FILTRO DESUMIDIFICADOR	MDM819 4	PAS/ONIBUS - VW/MASCA GRANMIDI O 15-180 - 48P/185CV/2 EIX - DIESEL - 2007/2007	UND	2	R\$ 281,86	563,72
66	FILTRO DE AR	MLZ7572	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - VW/MASCA ROMA 17-230 - 48P/225CV - DIESEL - 2013/2013	UND	6	R\$ 185,60	1.113,60
67	FILTRO DE ÓLEO	MLZ7572	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - VW/MASCA ROMA 17-230 - 48P/225CV - DIESEL - 2013/2013	UND	6	R\$ 77,16	462,96
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MLZ7572	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - VW/MASCA ROMA 17-230 - 48P/225CV - DIESEL - 2013/2013	UND	6	R\$ 151,78	910,68
69	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	MLZ7572	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - VW/MASCA ROMA 17-230 - 48P/225CV - DIESEL - 2013/2013	UND	2	R\$ 18,36	36,72
70	FILTRO SEPARADOR	MLZ7572	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - VW/MASCA ROMA 17-230 - 48P/225CV - DIESEL - 2013/2013	UND	6	R\$ 210,43	1.262,58
71	FILTRO DESUMIDIFICADOR	MLZ7572	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - VW/MASCA ROMA 17-230 - 48P/225CV - DIESEL - 2013/2013	UND	2	R\$ 321,08	642,16
72	FILTRO DE AR	MIN7735	PAS/MICROONIB/NÃO APLI. - I/M.BENZ313CDI SPRINTERM - 16P/129CV - DIESEL - 2011/2011	UND	6	R\$ 112,01	672,06
73	FILTRO DE ÓLEO	MIN7735	PAS/MICROONIB/NÃO APLI. - I/M.BENZ313CDI SPRINTERM - 16P/129CV - DIESEL - 2011/2011	UND	6	R\$ 36,13	216,78
74	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MIN7735	PAS/MICROONIB/NÃO APLI. - I/M.BENZ313CDI SPRINTERM - 16P/129CV - DIESEL - 2011/2011	UND	6	R\$ 156,46	938,76
75	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	MIN7735	PAS/MICROONIB/NÃO APLI. - I/M.BENZ313CDI SPRINTERM - 16P/129CV - DIESEL - 2011/2011	UND	2	R\$ 18,36	36,72
76	FILTRO SEPARADOR	MIN7735	PAS/MICROONIB/NÃO APLI. - I/M.BENZ313CDI SPRINTERM - 16P/129CV - DIESEL - 2011/2011	UND	6	R\$ 64,00	384,00
77	FILTRO AR CONDICIONADO	MIN7735	PAS/MICROONIB/NÃO APLI. - I/M.BENZ313CDI SPRINTERM - 16P/129CV - DIESEL - 2011/2011	UND	6	R\$ 57,18	343,08
78	FILTRO DE AR	MHV085 1	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - MBENZ/MPOLO VICINO ESC - 31P/115CV - DIESEL - 2010/2010	UND	6	R\$ 127,81	766,86
79	FILTRO DE ÓLEO	MHV085 1	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - MBENZ/MPOLO VICINO ESC - 31P/115CV - DIESEL - 2010/2010	UND	6	R\$ 26,85	161,10
80	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MHV085 1	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - MBENZ/MPOLO VICINO ESC - 31P/115CV - DIESEL - 2010/2010	UND	6	R\$ 225,76	1.354,56
81	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	MHV085 1	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - MBENZ/MPOLO VICINO ESC - 31P/115CV - DIESEL - 2010/2010	UND	2	R\$ 18,36	36,72
82	FILTRO SEPARADOR	MHV085 1	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - MBENZ/MPOLO VICINO ESC - 31P/115CV - DIESEL - 2010/2010	UND	6	R\$ 145,74	874,44
83	FILTRO ARLA	MHV085 1	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - MBENZ/MPOLO VICINO ESC - 31P/115CV - DIESEL - 2010/2010	UND	2	R\$ 180,55	361,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

84	FILTRO DE AR	QHD987 5/QHE26 65	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - M.BENZ/OF 1519 R.ORE - 61P/185CV - DIESEL - 2014/2014	UND	12	R\$ 178,10	2.137,20
85	FILTRO DE ÓLEO	QHD987 5/QHE26 65	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - M.BENZ/OF 1519 R.ORE - 61P/185CV - DIESEL - 2014/2014	UND	12	R\$ 43,40	520,80
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QHD987 5/QHE26 65	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - M.BENZ/OF 1519 R.ORE - 61P/185CV - DIESEL - 2014/2014	UND	12	R\$ 82,06	984,72
87	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	QHD987 5/QHE26 65	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - M.BENZ/OF 1519 R.ORE - 61P/185CV - DIESEL - 2014/2014	UND	4	R\$ 18,36	73,44
88	FILTRO SEPARADOR	QHD987 5/QHE26 65	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC. - M.BENZ/OF 1519 R.ORE - 61P/185CV - DIESEL - 2014/2014	UND	12	R\$ 152,74	1.832,88
89	FILTRO DE AR	QJF7593	PAS/ONIBUS- M.BENZ/LO 916 R.ORE - 156CV - DIESEL - 2019	UND	6	R\$ 178,10	1.068,60
90	FILTRO DE ÓLEO	QJF7593	PAS/ONIBUS- M.BENZ/LO 916 R.ORE - 156CV - DIESEL - 2019	UND	6	R\$ 43,90	263,40
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QJF7593	PAS/ONIBUS- M.BENZ/LO 916 R.ORE - 156CV - DIESEL - 2019	UND	6	R\$ 84,06	504,36
92	FILTRO SEPARADOR	QJF7593	PAS/ONIBUS- M.BENZ/LO 916 R.ORE - 156CV - DIESEL - 2019	UND	6	R\$ 139,79	838,74
93	FILTRO DESUMIDIFICADOR	QJF7593	PAS/ONIBUS- M.BENZ/LO 916 R.ORE - 156CV - DIESEL - 2019	UND	2	R\$ 276,86	553,72
94	FILTRO DE AR	QJM6967	PAS/ONIBUS - VW/15.190 EOD E. HD ORE - 186CV - DIESEL - 2018/2019	UND	12	R\$ 178,10	2.137,20
95	FILTRO DE ÓLEO	QJM6967	PAS/ONIBUS - VW/15.190 EOD E. HD ORE - 186CV - DIESEL - 2018/2019	UND	12	R\$ 103,61	1.243,32
96	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QJM6967	PAS/ONIBUS - VW/15.190 EOD E. HD ORE - 186CV - DIESEL - 2018/2019	UND	12	R\$ 148,78	1.785,36
97	FILTRO SEPARADOR	QJM6967	PAS/ONIBUS - VW/15.190 EOD E. HD ORE - 186CV - DIESEL - 2018/2019	UND	12	R\$ 207,93	2.495,16
98	FILTRO DESUMIDIFICADOR	QJM6967	PAS/ONIBUS - VW/15.190 EOD E. HD ORE - 186CV - DIESEL - 2018/2019	UND	4	R\$ 279,36	1.117,44
99	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	QJM6967	PAS/ONIBUS - VW/15.190 EOD E. HD ORE - 186CV - DIESEL - 2018/2019	UND	4	R\$ 18,36	73,44
100	FILTRO DE AR	QJU-9213	PAS/MICROONIB/NÃO APLIC. - I/M. BENZ 415 CD SPRINTERM - 16P/146CV - DIESEL - 2019/2019	UND	6	R\$ 106,51	639,06
101	FILTRO DE ÓLEO	QJU-9213	PAS/MICROONIB/NÃO APLIC. - I/M. BENZ 415 CD SPRINTERM - 16P/146CV - DIESEL - 2019/2019	UND	6	R\$ 59,93	359,58
102	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QJU-9213	PAS/MICROONIB/NÃO APLIC. - I/M. BENZ 415 CD SPRINTERM - 16P/146CV - DIESEL - 2019/2019	UND	6	R\$ 313,49	1.880,94
103	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	QJU-9213	PAS/MICROONIB/NÃO APLIC. - I/M. BENZ 415 CD SPRINTERM - 16P/146CV - DIESEL - 2019/2019	UND	6	R\$ 18,36	110,16
104	FILTRO DE AR CONDICIONADO	QJU-9213	PAS/MICROONIB/NÃO APLIC. - I/M. BENZ 415 CD SPRINTERM - 16P/146CV - DIESEL - 2019/2019	UND	6	R\$ 54,00	324,00
105	FILTRO DE AR	QTK0364	PAS/ONIBUS / TR ESCOLAR - VW/ NEOBUS MINI ESCOLAR 8-160 - 30P/160CV-DIESEL - 2020	UND	6	R\$ 128,81	772,86
106	FILTRO DE ÓLEO	QTK0364	PAS/ONIBUS / TR ESCOLAR - VW/ NEOBUS MINI ESCOLAR 8-160 - 30P/160CV-DIESEL - 2020	UND	6	R\$ 114,53	687,18
107	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QTK0364	PAS/ONIBUS / TR ESCOLAR - VW/ NEOBUS MINI ESCOLAR 8-160 - 30P/160CV-DIESEL - 2020	UND	6	R\$ 184,89	1.109,34
108	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	QTK0364	PAS/ONIBUS / TR ESCOLAR - VW/ NEOBUS MINI ESCOLAR 8-160 - 30P/160CV-DIESEL - 2020	UND	6	R\$ 18,36	110,16
109	FILTRO SEPARADOR	QTK0364	PAS/ONIBUS / TR ESCOLAR - VW/ NEOBUS MINI ESCOLAR 8-160 - 30P/160CV-DIESEL - 2020	UND	6	R\$ 208,93	1.253,58
110	FILTRO DESUMIDIFICADOR	QTK0364	PAS/ONIBUS / TR ESCOLAR - VW/ NEOBUS MINI ESCOLAR 8-160 - 30P/160CV-DIESEL - 2020	UND	2	R\$ 281,86	563,72
111	FILTRO ARLA	QTK0364	PAS/ONIBUS / TR ESCOLAR - VW/ NEOBUS MINI ESCOLAR 8-160 - 30P/160CV-DIESEL - 2020	UND	2	R\$ 129,71	259,42
112	FILTRO DE AR	RAH7775	PAS/ ONIBUS /NÃO APLIC - VW / MASCARELLO ROMA M4 17-230 - DIESEL - 2020	UND	6	R\$ 180,60	1.083,60
113	FILTRO DE ÓLEO	RAH7775	PAS/ ONIBUS /NÃO APLIC - VW / MASCARELLO ROMA M4 17-230 - DIESEL - 2020	UND	6	R\$ 77,16	462,96



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

114	FILTRO DE COMBUSTIVEL	RAH7775	PAS/ ONIBUS /NÃO APLIC - VW / MASCARELLO ROMA M4 17-230 - DIESEL - 2020	UND	6	R\$ 151,28	907,68
115	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	RAH7775	PAS/ ONIBUS /NÃO APLIC - VW / MASCARELLO ROMA M4 17-230 - DIESEL - 2020	UND	6	R\$ 18,36	110,16
116	FILTRO SEPARADOR	RAH7775	PAS/ ONIBUS /NÃO APLIC - VW / MASCARELLO ROMA M4 17-230 - DIESEL - 2020	UND	6	R\$ 207,93	1.247,58
117	FILTRO DESUMIDIFICADOR	RAH7775	PAS/ ONIBUS /NÃO APLIC - VW / MASCARELLO ROMA M4 17-230 - DIESEL - 2020	UND	2	R\$ 281,36	562,72
			SECRETARIA DE OBRAS				
118	FILTRO DE AR	QHN9470	CAR/CAMINHAO/MEC.OPER. - IVECO/TECTOR 150E21 - 16.00T/206CV - DIESEL - 2014/2014	UND	6	R\$ 214,36	1.286,16
119	FILTRO DE ÓLEO	QHN9470	CAR/CAMINHAO/MEC.OPER. - IVECO/TECTOR 150E21 - 16.00T/206CV - DIESEL - 2014/2014	UND	6	R\$ 112,03	672,18
120	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QHN9470	CAR/CAMINHAO/MEC.OPER. - IVECO/TECTOR 150E21 - 16.00T/206CV - DIESEL - 2014/2014	UND	6	R\$ 88,56	531,36
121	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	QHN9470	CAR/CAMINHAO/MEC.OPER. - IVECO/TECTOR 150E21 - 16.00T/206CV - DIESEL - 2014/2014	UND	2	R\$ 18,36	36,72
122	FILTRO SEPARADOR	QHN9470	CAR/CAMINHAO/MEC.OPER. - IVECO/TECTOR 150E21 - 16.00T/206CV - DIESEL - 2014/2014	UND	6	R\$ 123,66	741,96
123	FILTRO DESUMIDIFICADOR	QHN9470	CAR/CAMINHAO/MEC.OPER. - IVECO/TECTOR 150E21 - 16.00T/206CV - DIESEL - 2014/2014	UND	2	R\$ 171,77	343,54
124	FILTRO DE AR		CAR/CAMINHAO/MEC.OPER. - VW/13.190 CRM 4X2 4P - 13.20T/186CV - DIESEL - 2015/2016	UND	6	R\$ 176,50	1.059,00
125	FILTRO DE ÓLEO		CAR/CAMINHAO/MEC.OPER. - VW/13.190 CRM 4X2 4P - 13.20T/186CV - DIESEL - 2015/2016	UND	6	R\$ 75,16	450,96
126	FILTRO DE COMBUSTIVEL		CAR/CAMINHAO/MEC.OPER. - VW/13.190 CRM 4X2 4P - 13.20T/186CV - DIESEL - 2015/2016	UND	6	R\$ 151,28	907,68
127	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA		CAR/CAMINHAO/MEC.OPER. - VW/13.190 CRM 4X2 4P - 13.20T/186CV - DIESEL - 2015/2016	UND	2	R\$ 18,36	36,72
128	FILTRO SEPARADOR		CAR/CAMINHAO/MEC.OPER. - VW/13.190 CRM 4X2 4P - 13.20T/186CV - DIESEL - 2015/2016	UND	6	R\$ 207,93	1.247,58
129	FILTRO DE AR SECUNDARIO		CAR/CAMINHAO/MEC.OPER. - VW/13.190 CRM 4X2 4P - 13.20T/186CV - DIESEL - 2015/2016	UND	6	R\$ 139,00	834,00
130	FILTRO DESUMIDIFICADOR		CAR/CAMINHAO/MEC.OPER. - VW/13.190 CRM 4X2 4P - 13.20T/186CV - DIESEL - 2015/2016	UND	2	R\$ 214,71	429,42
131	FILTRO AGUA		CAR/CAMINHAO/MEC.OPER. - VW/13.190 CRM 4X2 4P - 13.20T/186CV - DIESEL - 2015/2016	UND	6	R\$ 74,69	448,14
132	FILTRO DE AR	MGO1015	PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC. - VW/GOL 1.0 GIV - 5P/71CV - ALCO/GASOL - 2009/2010	UND	8	R\$ 26,25	210,00
133	FILTRO DE ÓLEO	MGO1015	PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC. - VW/GOL 1.0 GIV - 5P/71CV - ALCO/GASOL - 2009/2010	UND	8	R\$ 28,35	226,80
134	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MGO1015	PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC. - VW/GOL 1.0 GIV - 5P/71CV - ALCO/GASOL - 2009/2010	UND	8	R\$ 37,36	298,88
135	FILTRO DE AR		CAR/CAMINHAO/BASCULANTE - VW/24.250 CNC 6X2 - 23.00T/250CV - DIESEL - 2011/2011	UND	6	R\$ 180,60	1.083,60
136	FILTRO DE ÓLEO		CAR/CAMINHAO/BASCULANTE - VW/24.250 CNC 6X2 - 23.00T/250CV - DIESEL - 2011/2011	UND	6	R\$ 109,53	657,18
137	FILTRO DE COMBUSTIVEL		CAR/CAMINHAO/BASCULANTE - VW/24.250 CNC 6X2 - 23.00T/250CV - DIESEL - 2011/2011	UND	6	R\$ 76,41	458,46
138	FILTRO DE AR SECUNDARIO		CAR/CAMINHAO/BASCULANTE - VW/24.250 CNC 6X2 - 23.00T/250CV - DIESEL - 2011/2011	UND	6	R\$ 77,06	462,36
139	FILTRO SEDIMENTADOR		CAR/CAMINHAO/BASCULANTE - VW/24.250 CNC 6X2 - 23.00T/250CV - DIESEL - 2011/2011	UND	6	R\$ 210,43	1.262,58
140	FILTRO DESUMIDIFICADOR		CAR/CAMINHAO/BASCULANTE - VW/24.250 CNC 6X2 - 23.00T/250CV - DIESEL - 2011/2011	UND	2	R\$ 281,86	563,72
141	FILTRO HIDRAULICO		CAR/CAMINHAO/BASCULANTE - VW/24.250 CNC 6X2 - 23.00T/250CV - DIESEL - 2011/2011	UND	2	R\$ 18,36	36,72
142	FILTRO AGUA		CAR/CAMINHAO/BASCULANTE - VW/24.250 CNC 6X2 - 23.00T/250CV - DIESEL - 2011/2011	UND	6	R\$ 79,69	478,14
143	FILTRO DE AR		MIS/UTILITARIO/JIPE - TROLLER/T4 TDI 3.0 - 5P/0.42T/163CV - DIESEL - 2010/2010	UND	6	R\$ 135,83	814,98
144	FILTRO DE ÓLEO		MIS/UTILITARIO/JIPE - TROLLER/T4 TDI 3.0 - 5P/0.42T/163CV - DIESEL - 2010/2010	UND	6	R\$ 44,54	267,24



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

145	FILTRO DE COMBUSTIVEL		MIS/UTILITARIO/JIPE - TROLLER/T4 TDI 3.0 - 5P/0.42T/163CV - DIESEL - 2010/2010	UND	6	R\$ 135,45	812,70
146	FILTRO DE AR INTERNO	845B	MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA 845B - CASE - CHASSI ARTICULADO - MOTOR TUBO-ALIMENTADO DE 06 CILINDROS EM LINHA - CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO - RIPPER TRASEIRO COM 05 DENTES - DIREÇÃO HIDRÁULICA - CONTROLES HIDRÁULICOS - DIESEL - 2014/2015	UND	6	R\$ 116,90	701,40
147	FILTRO DE AR EXTERNO	845B	MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA 845B - CASE - CHASSI ARTICULADO - MOTOR TUBO-ALIMENTADO DE 06 CILINDROS EM LINHA - CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO - RIPPER TRASEIRO COM 05 DENTES - DIREÇÃO HIDRÁULICA - CONTROLES HIDRÁULICOS - DIESEL - 2014/2015	UND	6	R\$ 228,70	1.372,20
148	FILTRO DE ÓLEO	845B	MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA 845B - CASE - CHASSI ARTICULADO - MOTOR TUBO-ALIMENTADO DE 06 CILINDROS EM LINHA - CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO - RIPPER TRASEIRO COM 05 DENTES - DIREÇÃO HIDRÁULICA - CONTROLES HIDRÁULICOS - DIESEL - 2014/2015	UND	6	R\$ 92,38	554,28
149	FILTRO DE COMBUSTIVEL	845B	MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA 845B - CASE - CHASSI ARTICULADO - MOTOR TUBO-ALIMENTADO DE 06 CILINDROS EM LINHA - CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO - RIPPER TRASEIRO COM 05 DENTES - DIREÇÃO HIDRÁULICA - CONTROLES HIDRÁULICOS - DIESEL - 2014/2015	UND	6	R\$ 67,50	405,00
150	FILTRO HIDRAULICO	845B	MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA 845B - CASE - CHASSI ARTICULADO - MOTOR TUBO-ALIMENTADO DE 06 CILINDROS EM LINHA - CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO - RIPPER TRASEIRO COM 05 DENTES - DIREÇÃO HIDRÁULICA - CONTROLES HIDRÁULICOS - DIESEL - 2014/2015	UND	6	R\$ 204,88	1.229,28
151	FILTRO SEPARADOR	845B	MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA 845B - CASE - CHASSI ARTICULADO - MOTOR TUBO-ALIMENTADO DE 06 CILINDROS EM LINHA - CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO - RIPPER TRASEIRO COM 05 DENTES - DIREÇÃO HIDRÁULICA - CONTROLES HIDRÁULICOS - DIESEL - 2014/2015	UND	6	R\$ 113,50	681,00
152	FILTRO TRANSMISSAO	845B	MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA 845B - CASE - CHASSI ARTICULADO - MOTOR TUBO-ALIMENTADO DE 06 CILINDROS EM LINHA - CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO - RIPPER TRASEIRO COM 05 DENTES - DIREÇÃO HIDRÁULICA - CONTROLES HIDRÁULICOS - DIESEL - 2014/2015	UND	6	R\$ 398,10	2.388,60
153	FILTRO DE AR INTERNO	416E	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - CATERPLILA 416E - POTENCIA BRUTA 84HP - TRANSMISSÃO SINCRONIZADA - 04 MARCHAS AVANTE E 02 A RE - INVERSOR DE MARCHAS FRENTE/RE DE ACIONAMENTO ELETRO/HIDRAULICO - CONVERSOR DE TORQUE - TRAÇÃO 4X4 - DIREÇÃO HIDRAULICA NAS RODAS DIANTEIRAS - CHASSI RIGIDO DO CONJUNTO - CAÇAMBA DA CARREGADEIRA FRONTAL DE VOLUME NOMINAL DE 0,80 M ³ - CAÇAMBA COM 600 MM DE LARGURA - PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 4,20 M - FORÇA DE ESCAVAÇÃO 4.900 KG - COM DENTES PARA ESCAVAÇÃO - CABINE ABERTA COM CERTIFICAÇÃO ROPS (CONTRA CAPOTAGEM) E FOPS (CONTRA QUEDA DE MATERIAIS) SAPATAS ESTABILIZADORAS DE ACIONAMENTO GHIDRAULICO PARA OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO - DIESEL - 2013	UND	6	R\$ 222,00	1.332,00
154	FILTRO DE AR EXTERNO	416E	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - CATERPLILA 416E - POTENCIA BRUTA 84HP - TRANSMISSÃO SINCRONIZADA - 04 MARCHAS AVANTE E 02 A RE - INVERSOR DE MARCHAS FRENTE/RE DE ACIONAMENTO ELETRO/HIDRAULICO - CONVERSOR DE TORQUE - TRAÇÃO 4X4 - DIREÇÃO HIDRAULICA NAS RODAS DIANTEIRAS - CHASSI RIGIDO DO CONJUNTO - CAÇAMBA DA CARREGADEIRA FRONTAL DE VOLUME NOMINAL DE 0,80 M ³ - CAÇAMBA COM 600 MM DE LARGURA - PROFUNDIDADE DE	UND	6	R\$ 369,70	2.218,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

			ESCAVAÇÃO 4,20 M - FORÇA DE ESCAVAÇÃO 4.900 KG - COM DENTES PARA ESCAVAÇÃO - CABINE ABERTA COM CERTIFICAÇÃO ROPS (CONTRA CAPOTAGEM) E FOPS (CONTRA QUEDA DE MATERIAIS) SAPATAS ESTABILIZADORAS DE ACIONAMENTO GHIDRAULICO PARA OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO - DIESEL - 2013				
155	FILTRO DE ÓLEO	416E	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - CATERPLILA 416E - POTENCIA BRUTA 84HP - TRANSMISSÃO SINCRONIZADA - 04 MARCHAS AVANTE E 02 A RE - INVERSOR DE MARCHAS FRENTE/RE DE ACIONAMENTO ELETRO/HIDRAULICO - CONVERSOR DE TORQUE - TRAÇÃO 4X4 - DIREÇÃO HIDRAULICA NAS RODAS DIANTEIRAS - CHASSI RIGIDO DO CONJUNTO - CAÇAMBA DA CARREGADEIRA FRONTAL DE VOLUME NOMINAL DE 0,80 M ³ - CAÇAMBA COM 600 MM DE LARGURA - PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 4,20 M - FORÇA DE ESCAVAÇÃO 4.900 KG - COM DENTES PARA ESCAVAÇÃO - CABINE ABERTA COM CERTIFICAÇÃO ROPS (CONTRA CAPOTAGEM) E FOPS (CONTRA QUEDA DE MATERIAIS) SAPATAS ESTABILIZADORAS DE ACIONAMENTO GHIDRAULICO PARA OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO - DIESEL - 2013	UND	6	R\$ 53,43	320,58
156	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO	416E	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - CATERPLILA 416E - POTENCIA BRUTA 84HP - TRANSMISSÃO SINCRONIZADA - 04 MARCHAS AVANTE E 02 A RE - INVERSOR DE MARCHAS FRENTE/RE DE ACIONAMENTO ELETRO/HIDRAULICO - CONVERSOR DE TORQUE - TRAÇÃO 4X4 - DIREÇÃO HIDRAULICA NAS RODAS DIANTEIRAS - CHASSI RIGIDO DO CONJUNTO - CAÇAMBA DA CARREGADEIRA FRONTAL DE VOLUME NOMINAL DE 0,80 M ³ - CAÇAMBA COM 600 MM DE LARGURA - PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 4,20 M - FORÇA DE ESCAVAÇÃO 4.900 KG - COM DENTES PARA ESCAVAÇÃO - CABINE ABERTA COM CERTIFICAÇÃO ROPS (CONTRA CAPOTAGEM) E FOPS (CONTRA QUEDA DE MATERIAIS) SAPATAS ESTABILIZADORAS DE ACIONAMENTO GHIDRAULICO PARA OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO - DIESEL - 2013	UND	6	R\$ 226,98	1.361,88
157	FILTRO DO HIDRAULICO	416E	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - CATERPLILA 416E - POTENCIA BRUTA 84HP - TRANSMISSÃO SINCRONIZADA - 04 MARCHAS AVANTE E 02 A RE - INVERSOR DE MARCHAS FRENTE/RE DE ACIONAMENTO ELETRO/HIDRAULICO - CONVERSOR DE TORQUE - TRAÇÃO 4X4 - DIREÇÃO HIDRAULICA NAS RODAS DIANTEIRAS - CHASSI RIGIDO DO CONJUNTO - CAÇAMBA DA CARREGADEIRA FRONTAL DE VOLUME NOMINAL DE 0,80 M ³ - CAÇAMBA COM 600 MM DE LARGURA - PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 4,20 M - FORÇA DE ESCAVAÇÃO 4.900 KG - COM DENTES PARA ESCAVAÇÃO - CABINE ABERTA COM CERTIFICAÇÃO ROPS (CONTRA CAPOTAGEM) E FOPS (CONTRA QUEDA DE MATERIAIS) SAPATAS ESTABILIZADORAS DE ACIONAMENTO GHIDRAULICO PARA OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO - DIESEL - 2013	UND	6	R\$ 339,60	2.037,60
158	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO	416E	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - CATERPLILA 416E - POTENCIA BRUTA 84HP - TRANSMISSÃO SINCRONIZADA - 04 MARCHAS AVANTE E 02 A RE - INVERSOR DE MARCHAS FRENTE/RE DE ACIONAMENTO ELETRO/HIDRAULICO - CONVERSOR DE TORQUE - TRAÇÃO 4X4 - DIREÇÃO HIDRAULICA NAS RODAS DIANTEIRAS - CHASSI RIGIDO DO CONJUNTO - CAÇAMBA DA CARREGADEIRA FRONTAL DE VOLUME NOMINAL DE 0,80 M ³ - CAÇAMBA COM 600 MM DE LARGURA - PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 4,20 M - FORÇA DE ESCAVAÇÃO 4.900 KG - COM DENTES PARA ESCAVAÇÃO - CABINE ABERTA COM CERTIFICAÇÃO ROPS (CONTRA CAPOTAGEM) E FOPS (CONTRA QUEDA DE MATERIAIS) SAPATAS ESTABILIZADORAS DE ACIONAMENTO GHIDRAULICO PARA OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO - DIESEL - 2013	UND	6	R\$ 225,48	1.352,88



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

159	FILTRO DE AR INTERNO	LB110	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - NEW ROLAND LB110 - DIESEL - TRACÇÃO - 1987	UND	6	R\$ 129,30	775,80
160	FILTRO DE AR EXTERNO	LB110	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - NEW ROLAND LB110 - DIESEL - TRACÇÃO - 1987	UND	6	R\$ 93,59	561,54
161	FILTRO DE ÓLEO	LB110	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - NEW ROLAND LB110 - DIESEL - TRACÇÃO - 1987	UND	6	R\$ 41,90	251,40
162	FILTRO DE COMBUSTIVEL	LB110	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - NEW ROLAND LB110 - DIESEL - TRACÇÃO - 1987	UND	6	R\$ 44,68	268,08
163	FILTRO HIDRAULICO	LB110	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - NEW ROLAND LB110 - DIESEL - TRACÇÃO - 1987	UND	6	R\$ 385,78	2.314,68
164	FILTRO SEPARADOR	LB110	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - NEW ROLAND LB110 - DIESEL - TRACÇÃO - 1987	UND	6	R\$ 97,94	587,64
165	FILTRO DE AR INTERNO	580M	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - CASE 580M - TRACÇÃO 4X4 - DIESEL - 2009	UND	6	R\$ 133,80	802,80
166	FILTRO DE AR EXTERNO	580M	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - CASE 580M - TRACÇÃO 4X4 - DIESEL - 2009	UND	6	R\$ 89,59	537,54
167	FILTRO DE ÓLEO	580M	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - CASE 580M - TRACÇÃO 4X4 - DIESEL - 2009	UND	6	R\$ 36,40	218,40
168	FILTRO DE COMBUSTIVEL	580M	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - CASE 580M - TRACÇÃO 4X4 - DIESEL - 2009	UND	6	R\$ 81,88	491,28
169	FILTRO HIDRAULICO	580M	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - CASE 580M - TRACÇÃO 4X4 - DIESEL - 2009	UND	6	R\$ 303,28	1.819,68
170	FILTRO SEPARADOR	580M	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - CASE 580M - TRACÇÃO 4X4 - DIESEL - 2009	UND	6	R\$ 94,44	566,64
171	FILTRO DE AR INTERNO	TL85E	TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND - TL85 E EXITUS - MOTOR MWM - POTENCIA 85CV - TRACIONADO - CAPACIDADE LEVANTE MINIMA 3.000 KG COM 03 MARCHAS A FRENTE E 03 SINCRONIZADA - DIESEL - 2011	UND	6	R\$ 117,30	703,80
172	FILTRO DE AR EXTERNO	TL85E	TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND - TL85 E EXITUS - MOTOR MWM - POTENCIA 85CV - TRACIONADO - CAPACIDADE LEVANTE MINIMA 3.000 KG COM 03 MARCHAS A FRENTE E 03 SINCRONIZADA - DIESEL - 2011	UND	6	R\$ 123,64	741,84
173	FILTRO DE ÓLEO	TL85E	TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND - TL85 E EXITUS - MOTOR MWM - POTENCIA 85CV - TRACIONADO - CAPACIDADE LEVANTE MINIMA 3.000 KG COM 03 MARCHAS A FRENTE E 03 SINCRONIZADA - DIESEL - 2011	UND	6	R\$ 57,51	345,06
174	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TL85E	TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND - TL85 E EXITUS - MOTOR MWM - POTENCIA 85CV - TRACIONADO - CAPACIDADE LEVANTE MINIMA 3.000 KG COM 03 MARCHAS A FRENTE E 03 SINCRONIZADA - DIESEL - 2011	UND	6	R\$ 34,19	205,14
175	FILTRO HIDRAULICO	TL85E	TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND - TL85 E EXITUS - MOTOR MWM - POTENCIA 85CV - TRACIONADO - CAPACIDADE LEVANTE MINIMA 3.000 KG COM 03 MARCHAS A FRENTE E 03 SINCRONIZADA - DIESEL - 2011	UND	3	R\$ 184,75	554,25
176	FILTRO DE AR INTERNO	TL85	TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND - TL85 - MOTOR IVECO - POTENCIA 85CV - TRACIONADO - CAPACIDADE MINIMA 3.000 KG - DIESEL - 2013	UND	6	R\$ 126,30	757,80
177	FILTRO DE AR EXTERNO	TL85	TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND - TL85 - MOTOR IVECO - POTENCIA 85CV - TRACIONADO - CAPACIDADE MINIMA 3.000 KG - DIESEL - 2013	UND	6	R\$ 120,14	720,84
178	FILTRO DE ÓLEO	TL85	TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND - TL85 - MOTOR IVECO - POTENCIA 85CV - TRACIONADO - CAPACIDADE MINIMA 3.000 KG - DIESEL - 2013	UND	6	R\$ 87,46	524,76
179	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TL85	TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND - TL85 - MOTOR IVECO - POTENCIA 85CV - TRACIONADO - CAPACIDADE MINIMA 3.000 KG - DIESEL - 2013	UND	6	R\$ 34,69	208,14
180	FILTRO DO HIDRAULICO	TL85	TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND - TL85 - MOTOR IVECO - POTENCIA 85CV - TRACIONADO - CAPACIDADE MINIMA 3.000 KG - DIESEL - 2013	UND	3	R\$ 230,63	691,89
181	FILTRO DE AR INTERNO	TT4030	TRATOR AGRICOLA - NEW ROLAND TT4030	UND	6	R\$ 55,53	333,18
182	FILTRO DE AR EXTERNO	TT4030	TRATOR AGRICOLA - NEW ROLAND TT4030	UND	6	R\$ 71,20	427,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

183	FILTRO DE ÓLEO	TT4030	TRATOR AGRICOLA - NEW ROLAND TT4030	UND	6	R\$ 88,46	530,76
184	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TT4030	TRATOR AGRICOLA - NEW ROLAND TT4030	UND	12	R\$ 44,68	536,16
185	FILTRO DO HIDRAULICO	TT4030	TRATOR AGRICOLA - NEW ROLAND TT4030	UND	3	R\$ 170,71	512,13
186	FILTRO DE AR INTERNO	1185	TRATOR AGRICOLA - YANMAR 1185	UND	6	R\$ 121,80	730,80
187	FILTRO DE AR EXTERNO	1185	TRATOR AGRICOLA - YANMAR 1185	UND	6	R\$ 123,64	741,84
188	FILTRO DE ÓLEO	1185	TRATOR AGRICOLA - YANMAR 1185	UND	6	R\$ 210,25	1.261,50
189	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1185	TRATOR AGRICOLA - YANMAR 1185	UND	6	R\$ 74,50	447,00
190	FILTRO DO HIDRAULICO	1185	TRATOR AGRICOLA - YANMAR 1185	UND	3	R\$ 182,75	548,25
191	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	140LC9	ESCAVADEIRA HYUNDAI 140 LC-9	UND	6	R\$ 174,88	1.049,28
192	FILTRO HIDRAULICO	140LC9	ESCAVADEIRA HYUNDAI 140 LC-9	UND	6	R\$ 127,75	766,50
193	FILTRO COMBUSTIVEL	140LC9	ESCAVADEIRA HYUNDAI 140 LC-9	UND	6	R\$ 180,38	1.082,28
194	FILTRO AR EXTERNO	140LC9	ESCAVADEIRA HYUNDAI 140 LC-9	UND	6	R\$ 646,30	3.877,80
195	FILTRO AR INTERNO	140LC9	ESCAVADEIRA HYUNDAI 140 LC-9	UND	6	R\$ 202,38	1.214,28
196	FILTRO OLEO	140LC9	ESCAVADEIRA HYUNDAI 140 LC-9	UND	6	R\$ 104,88	629,28
			SECRETARIA DA SAÚDE				
197	FILTRO DE AR	QIB9983	PAS/MICROONIB/NÃO APLIC. - PEUGEOT/BOXER NIKS CAP P - 16P/127CV - DIESEL - 2015/2016	UND	8	R\$ 92,95	743,60
198	FILTRO DE ÓLEO	QIB9983	PAS/MICROONIB/NÃO APLIC. - PEUGEOT/BOXER NIKS CAP P - 16P/127CV - DIESEL - 2015/2016	UND	8	R\$ 66,11	528,88
199	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QIB9983	PAS/MICROONIB/NÃO APLIC. - PEUGEOT/BOXER NIKS CAP P - 16P/127CV - DIESEL - 2015/2016	UND	8	R\$ 101,63	813,04
200	FILTRO AR CONDICIONADO	QIB9983	PAS/MICROONIB/NÃO APLIC. - PEUGEOT/BOXER NIKS CAP P - 16P/127CV - DIESEL - 2015/2016	UND	8	R\$ 37,71	301,68
201	FILTRO DE AR	QHR6518	PAS/MICROONIB/NÃO APLIC. - PEUGEOT/BOXER REVESCAP17 - 16P/127CV - DIESEL - 2015/2016	UND	8	R\$ 91,45	731,60
202	FILTRO DE ÓLEO	QHR6518	PAS/MICROONIB/NÃO APLIC. - PEUGEOT/BOXER REVESCAP17 - 16P/127CV - DIESEL - 2015/2016	UND	8	R\$ 61,11	488,88
203	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QHR6518	PAS/MICROONIB/NÃO APLIC. - PEUGEOT/BOXER REVESCAP17 - 16P/127CV - DIESEL - 2015/2016	UND	8	R\$ 103,13	825,04
204	FILTRO AR CONDICIONADO	QHR6518	PAS/MICROONIB/NÃO APLIC. - PEUGEOT/BOXER REVESCAP17 - 16P/127CV - DIESEL - 2015/2016	UND	8	R\$ 38,71	309,68
205	FILTRO DE AR	QHE4103	PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC. - FIAT/UNO VIVACE 1.0 - 5P/75CV - ALCO/GASOL - 2015/2015	UND	8	R\$ 41,21	329,68
206	FILTRO DE ÓLEO	QHE4103	PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC. - FIAT/UNO VIVACE 1.0 - 5P/75CV - ALCO/GASOL - 2015/2015	UND	8	R\$ 33,24	265,92
207	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QHE4103	PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC. - FIAT/UNO VIVACE 1.0 - 5P/75CV - ALCO/GASOL - 2015/2015	UND	8	R\$ 30,63	245,04
208	FILTRO AR CONDICIONADO	QHE4103	PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC. - FIAT/UNO VIVACE 1.0 - 5P/75CV - ALCO/GASOL - 2015/2015	UND	8	R\$ 25,75	206,00
209	FILTRO DE AR	QHE4143	PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC. - FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 - 7P/132CV - ALCO/GASOL - 2015/2015	UND	8	R\$ 52,45	419,60
210	FILTRO DE ÓLEO	QHE4143	PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC. - FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 - 7P/132CV - ALCO/GASOL - 2015/2015	UND	8	R\$ 42,81	342,48
211	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QHE4143	PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC. - FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 - 7P/132CV - ALCO/GASOL - 2015/2015	UND	8	R\$ 25,13	201,04
212	FILTRO AR CONDICIONADO	QHE4143	PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC. - FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 - 7P/132CV - ALCO/GASOL - 2015/2015	UND	8	R\$ 32,04	256,32
213	FILTRO DE AR	MJU8724	CAR/CAMINHONETE/FURGAO - I/M.BENZ 311CDI STREET F - 1.33T/109CV - DIESEL - 2011/2012	UND	8	R\$ 116,30	930,40
214	FILTRO DE ÓLEO	MJU8724	CAR/CAMINHONETE/FURGAO - I/M.BENZ 311CDI STREET F - 1.33T/109CV - DIESEL - 2011/2012	UND	8	R\$ 60,93	487,44
215	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MJU8724	CAR/CAMINHONETE/FURGAO - I/M.BENZ 311CDI STREET F - 1.33T/109CV - DIESEL - 2011/2012	UND	8	R\$ 361,65	2.893,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

216	FILTRO SEPARADOR	MJU8724	CAR/CAMINHONETE/FURGAO - I/M.BENZ 311CDI STREET F - 1.33T/109CV - DIESEL - 2011/2012	UND	6	R\$ 94,94	569,64
217	FILTRO AR CONDICIONADO	MJU8724	CAR/CAMINHONETE/FURGAO - I/M.BENZ 311CDI STREET F - 1.33T/109CV - DIESEL - 2011/2012	UND	8	R\$ 59,84	478,72
218	FILTRO DE AR	MJY0174	CAR/CAMINHAO/FURGAO - I/M.BENZ313CDI SPRINTERF - 3.55T/129CV - DIESEL - 2011/2012	UND	8	R\$ 117,30	938,40
219	FILTRO DE ÓLEO	MJY0174	CAR/CAMINHAO/FURGAO - I/M.BENZ313CDI SPRINTERF - 3.55T/129CV - DIESEL - 2011/2012	UND	8	R\$ 61,43	491,44
220	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MJY0174	CAR/CAMINHAO/FURGAO - I/M.BENZ313CDI SPRINTERF - 3.55T/129CV - DIESEL - 2011/2012	UND	8	R\$ 339,15	2.713,20
221	FILTRO SEPARADOR	MJY0174	CAR/CAMINHAO/FURGAO - I/M.BENZ313CDI SPRINTERF - 3.55T/129CV - DIESEL - 2011/2012	UND	8	R\$ 94,44	755,52
222	FILTRO AR CONDICIONADO	MJY0174	CAR/CAMINHAO/FURGAO - I/M.BENZ313CDI SPRINTERF - 3.55T/129CV - DIESEL - 2011/2012	UND	8	R\$ 61,84	494,72
223	FILTRO DE AR	MKB1965	PAS/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. - HONDA/NXR150 BROS ES - 2P/0CV/149CC - ALCO/GASOL - 2012/2012	UND	6	R\$ 17,15	102,90
224	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MKB1965	PAS/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. - HONDA/NXR150 BROS ES - 2P/0CV/149CC - ALCO/GASOL - 2012/2012	UND	8	R\$ 28,50	228,00
225	FILTRO DE AR	QJD8219	ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA - I/M.BENZ 415CDI REVECAP AMB SR - 3.88T/146CV - DIESEL - 2018/2019	UND	6	R\$ 116,80	700,80
226	FILTRO DE ÓLEO	QJD8219	ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA - I/M.BENZ 415CDI REVECAP AMB SR - 3.88T/146CV - DIESEL - 2018/2019	UND	6	R\$ 57,93	347,58
227	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QJD8219	ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA - I/M.BENZ 415CDI REVECAP AMB SR - 3.88T/146CV - DIESEL - 2018/2019	UND	6	R\$ 341,15	2.046,90
228	FILTRO DE AR CONDICIONADO	QJD8219	ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA - I/M.BENZ 415CDI REVECAP AMB SR - 3.88T/146CV - DIESEL - 2018/2019	UND	6	R\$ 62,48	374,88
229	FILTRO DE AR	QIW6936/QJR9433	PAS/AUTOMOVEL/ HYUNDAI /HB20 1.0M UNIQUE - 5P/80CV - ALCO/GASOL - 2018/2019	UND	16	R\$ 64,38	1.030,08
230	FILTRO DE ÓLEO	QIW6936/QJR9433	PAS/AUTOMOVEL/ HYUNDAI /HB20 1.0M UNIQUE - 5P/80CV - ALCO/GASOL - 2018/2019	UND	16	R\$ 32,21	515,36
231	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QIW6936/QJR9433	PAS/AUTOMOVEL/ HYUNDAI /HB20 1.0M UNIQUE - 5P/80CV - ALCO/GASOL - 2018/2019	UND	16	R\$ 26,98	431,68
232	FILTRO AR CONDICIONADO	QIW6936/QJR9433	PAS/AUTOMOVEL/ HYUNDAI /HB20 1.0M UNIQUE - 5P/80CV - ALCO/GASOL - 2018/2019	UND	16	R\$ 25,65	410,40
233	FILTRO DE AR	QJR7493	ESP/ CAMINHONETE / AMBULÂNCIA - I/ PEUGEOT PARTNER ALLT A - ALCO/ GASOL - 2019	UND	8	R\$ 56,38	451,04
234	FILTRO DE ÓLEO	QJR7493	ESP/ CAMINHONETE / AMBULÂNCIA - I/ PEUGEOT PARTNER ALLT A - ALCO/ GASOL - 2019	UND	8	R\$ 53,00	424,00
235	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QJR7493	ESP/ CAMINHONETE / AMBULÂNCIA - I/ PEUGEOT PARTNER ALLT A - ALCO/ GASOL - 2019	UND	8	R\$ 29,98	239,84
236	FILTRO AR CONDICIONADO	QJR7493	ESP/ CAMINHONETE / AMBULÂNCIA - I/ PEUGEOT PARTNER ALLT A - ALCO/ GASOL - 2019	UND	8	R\$ 57,79	462,32
237	FILTRO DE ÓLEO	QJS7423	PAS/ ONIBUS / NÃO APLIC- VW/ MASCA 9-160 OD PLUSGRANMICRO E O - DIESEL - 2019	UND	8	R\$ 114,53	916,24
238	FILTRO DE COMBUSTIVEL	QJS7423	PAS/ ONIBUS / NÃO APLIC- VW/ MASCA 9-160 OD PLUSGRANMICRO E O - DIESEL - 2019	UND	8	R\$ 184,39	1.475,12
239	FILTRO SEPARADOR	QJS7423	PAS/ ONIBUS / NÃO APLIC- VW/ MASCA 9-160 OD PLUSGRANMICRO E O - DIESEL - 2019	UND	8	R\$ 207,93	1.663,44
240	FILTRO DE AR	QJS7423	PAS/ ONIBUS / NÃO APLIC- VW/ MASCA 9-160 OD PLUSGRANMICRO E O - DIESEL - 2019	UND	8	R\$ 127,31	1.018,48
241	FILTRO DO ARLA	QJS7423	PAS/ ONIBUS / NÃO APLIC- VW/ MASCA 9-160 OD PLUSGRANMICRO E O - DIESEL - 2019	UND	2	R\$ 127,21	254,42
242	FILTRO DE AR	RLD0G29	RENAULT/MASTER FUR L3H2 - DIESEL - 2021	UND	8	R\$ 113,15	905,20
243	FILTRO DE OLEO	RLD0G29	RENAULT/MASTER FUR L3H2 - DIESEL - 2021	UND	8	R\$ 83,25	666,00
244	FILTRO DE COMBUSTIVEL	RLD0G29	RENAULT/MASTER FUR L3H2 - DIESEL - 2021	UND	8	R\$ 62,73	501,84
245	FILTRO DE AR CONDICIONADO	RLD0G29	RENAULT/MASTER FUR L3H2 - DIESEL - 2021	UND	8	R\$ 53,09	424,72



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

246	FILTRO DE AR	REA2C56	VW/GOL 1.0L MC5 - FLEX - 2021	UND	8	R\$ 52,93	423,44
247	FILTRO DE OLEO	REA2C56	VW/GOL 1.0L MC5 - FLEX - 2021	UND	8	R\$ 33,84	270,72
248	FILTRO DE COMBUSTIVEL	REA2C56	VW/GOL 1.0L MC5 - FLEX - 2021	UND	8	R\$ 29,98	239,84
249	FILTRO DE AR CONDICIONADO	REA2C56	VW/GOL 1.0L MC5 - FLEX - 2021	UND	8	R\$ 28,44	227,52
			LUBRIFICANTES				
250	OLEO		HIDRAULICO 10W - BALDE DE 20LT	BD	20	R\$ 447,30	8.946,00
251	OLEO		HIDRAULICO 68 - BALDE DE 20LT	BD	50	R\$ 404,14	20.207,00
252	OLEO		HIDRAULICO THF 11 - BALDE DE 20LT	BD	20	R\$ 573,10	11.462,00
253	OLEO		HIDRAULICO ATF - 01LT	BD	150	R\$ 36,05	5.407,50
254	OLEO		MOTOR 4 TEMPO MOTO - 1LT	UND	100	R\$ 28,56	2.856,00
255	OLEO		2 TEMPO - 500ML	UND	120	R\$ 22,79	2.734,80
256	OLEO		MOTOR 15W40 MINERAL - DIESEL - BALDE DE 20LT	BD	85	R\$ 485,54	41.270,90
257	OLEO		MOTOR 15W40 MINERAL - DIESEL - 1LT	LITR	500	R\$ 29,58	14.790,00
258	OLEO		MOTOR 5W30 SINTETICO - DIESEL - 1LT	LITR	200	R\$ 54,05	10.810,00
259	OLEO		MOTOR 15W40 SEMISINTETICO - GASOLINA - 1LT	LITR	400	R\$ 32,64	13.056,00
260	OLEO		MOTOR 0W20 SINTETICO - GASOLINA - 1LT	LITR	50	R\$ 47,48	2.374,00
261	OLEO		MOTOR 10W40 SEMISINTETICO - GASOLINA - 1LT	LITR	50	R\$ 33,78	1.689,00
262	OLEO		MOTOR 5W30 SINTETICO - GASOLINA - 1LT	LITR	150	R\$ 38,70	5.805,00
263	OLEO		CAIXA SAE 80W - 01LT	LITR	150	R\$ 28,92	4.338,00
264	OLEO		CAIXA SAE 90W - 01LT	LITR	150	R\$ 31,32	4.698,00
265	GRAXA		CHASSI - BALDE 18KG	BD	40	R\$ 403,45	16.138,00
266	GRAXA		ROLAMENTO - BALDE 20KG	BD	20	R\$ 730,41	14.608,20
267	ADITIVO		ARLA 32 - BALDE DE 20LT	BD	120	R\$ 75,00	9.000,00
268	FLUIDO		FREIO DOT 3 500ML	UND	110	R\$ 23,99	2.638,90
269	FLUIDO		FREIO TUTELA MINERAL 01 LT	UND	10	R\$ 190,00	1.900,00
270	ADITIVO		RADIADOR 01LT	UND	80	R\$ 14,00	1.120,00
PREÇO TOTAL DO LOTE							R\$ 357.275,81

Validade da proposta mínimo de 60 dias.

Prazo de entrega máximo de 24 horas após a Autorização de Fornecimento.

Local de entrega: Perímetro urbano do Município de Paulo Lopes.

OBSERVAÇÕES

*** Os filtros e lubrificantes deverão ser todos de 1º linha;**

*** Marcas pré-aprovadas pela administração: SHELL, MOBIL, URSA, TEXACO, PETRONAS, IPIRANGA, LUBRAX, MANN, TECFIL e FRAN.**

*** A licitante que cotar marcas distintas destas pré-aprovadas pela administração deverá apresentar amostra dos produtos após sessão pública do pregão, no prazo convencionado entre a licitante e o pregoeiro.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

1.2 - As propostas não poderão apresentar valores unitários, superior ao limite estabelecido no termo de referência.

1.3 -É condição para participação neste Pregão que a licitante tenha, ou venha a ter até a data da assinatura do contrato, instalações devidamente legalizadas e que atendam as exigências deste edital para prestar o serviço objeto deste pregão, a um raio de no máximo 5 km da sede da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. Justifica-se tal exigência em função do custo de deslocamento dos veículos, uma vez que os serviços devem ser prestados nas instalações da contratada.

2 - JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

A contratação de empresa para fornecimento do objeto deste termo faz-se necessário devido à necessidade de efetuar-se a troca periódica dos lubrificantes e filtros dos veículos, com a finalidade de assegurar a manutenção e conservação da frota, para que esta possa obter melhor desempenho e durabilidade na realização do objetivo aos quais os veículos da frota municipal se destinam.

3 - DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. As aquisições serão realizadas pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO** sob **regime de compra parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Transporte Obras e Serviços Urbanos do Município de Paulo Lopes.

4 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto deste Registro de Preço deverá ser efetuada, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a solicitação formal da contratante, devidamente assinada pela autoridade responsável requisitante, admitindo-se o deslocamento dos veículos num raio de 05 (cinco) quilômetros do endereço da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, sito a Rua José Pereira da Silva, nº. 130, Centro, Paulo Lopes/SC. A entrega do objeto sem a devida requisição assinada não obriga a contratante ao pagamento da referida despesa, ficando está a cargo da Contratada.

4.2 - O objeto deverá ser fornecido nas dependências da contratada.

4.3 - A contratante, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

4.4 - O recebimento far-se-á mediante recibo.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Paulo Lopes correrão a conta do orçamento 2021/2022 da Prefeitura. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

6.1. Entregar o objeto de boa qualidade, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas;

6.2. Todas as despesas com entrega, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

6.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;

6.4. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.5. Permitir à contratante fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

6.6. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

6.7. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto fornecido;

6.8. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.

6.9. Os bens, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Termo de Referência e a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

7.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto;

7.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de prestação, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

7.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada;

7.4. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital;

7.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição;

7.6. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 10.520.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

8.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

8.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

8.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

8.9. Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

8.10. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.11. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 9.1.1. apresentar documentação falsa;
- 9.1.2. retardar a execução do objeto;
- 9.1.3. falhar na execução do contrato;
- 9.1.4. fraudar na execução do contrato;
- 9.1.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.6. apresentar declaração falsa;
- 9.1.7. cometer fraude fiscal.

9.2. Para os fins do item 9.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3. Para condutas descritas nos itens 9.1.1, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.4. Para os fins dos itens 9.1.2 e 9.1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplente, por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento);
- b) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto.

5. Configurar-se-á inexecução total do contrato quando, entre outras hipóteses:

- a) houver atraso injustificado para início dos serviços/fornecimento superior a 02 (dois) dias;
- b) houver atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias, a contar da data prevista para entrega do objeto correspondente a cada chamado, e a parcela entregue do mesmo objeto corresponda a menos de 50% (cinquenta por cento) do total;
- c) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

9.6. Após o segundo dia de atraso, o CONTRATANTE poderá rescindir a avença, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do seu objeto, nos termos das condições do item "9.5".

9.7. Para os fins dos itens 9.1.2 e 9.1.3, poderão, ainda, ser aplicadas as seguintes penalidades:

- 9.7.1. Advertência;
- 9.7.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 9.7.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 9.7.2.

9.8. Se a inexecução ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de força maior, devidamente justificado pelo CONTRATADO e aceito pela Administração, aquele ficará isento das penalidades mencionadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

9.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.10. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

9.10.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

11 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

Paulo Lopes, 16 de março de 2021.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

Aos dias do mês de de 2021, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**, Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Pereira da Silva, nesta cidade de Paulo Lopes, SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32 e do Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Pereira da Silva, nesta cidade de Paulo Lopes, SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.289.417/0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr^a. **LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº ..., residente e domiciliado nesta cidade de Paulo Lopes, SC, denominado **MUNICÍPIO/CONTRATANTE**, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de,, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de,, denominada **FORNECEDOR/CONTRATADO**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de filtros e lubrificantes, incluindo o serviço de troca, para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 58/2013 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O presente pregão eletrônico tem como objeto Registro de Preço pelo período de 12 meses para aquisição parcelada de filtros e lubrificantes, incluindo o serviço de troca, para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 09/2021, e especificações que seguem:

1. Item...

CLÁUSULA II - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Setor de Compras do MUNICÍPIO.

5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender a solicitação constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

7. Após o registro dos preços, o instrumento contratual poderá ser substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações desta Ata, e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da Ata
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR;

CLÁUSULA IV - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O Município poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A Ata poderá ser rescindida, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

1.1. Pela Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.2. Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ao Setor de Compras e Licitações facultado à Administração a aplicação das sanções previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Paulo Lopes correrão a conta do orçamento 2021/2022 da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA VII - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Garopaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, seus anexos, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da licitante vencedora.

Paulo Lopes, de de 2021.

**LUCÉLIA FRIMINO SILVANO DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FORNECEDOR

